Publicação do dia 19 de Julho de 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2366, de 18 de julho de 2006.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Altera dispositivos da Lei nº 2.297, de 06 de janeiro de 2006, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Companhia de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN.

Art. 1º - Os Anexos I e VI da Lei nº 2297, de 06 de janeiro de 2006, passam a ter a seguinte redação:

Anexo I Quadro II

Cargos em Comissão (QCC)

Cargos em Comissão (QC	<i>,</i> C)	1
CARGO COMISSIONADO	Quant	Símbolo
PRESIDÊNCIA	1	PRE
Secretária Executiva	1	CC2
Assessor	1	CC2
Gerência de Análise e Tecnologia da Informação	1	CC2
Divisão de Desenvolvimento Redes e Manutenção	1	CC2
Serviço de Desenvolvimento	1	CC3
Serviço de Redes e Internet	1	CC3
Serviço de Configuração e Manutenção	1	CC3
Divisão de Informações Digitais	1	CC2
Serviço de CAD/CAM	1	CC3
Serviço de Rastreamento e Monitoramento de Veículos	1	CC3
Serviço de Documentação Digital	1	CC3
Chefia de Gabinete	1	CG
Secretária	1	CC3
Serviço de Escrivaninha Fiscal	1	CC3
Assistente	2	CC3
Serviço de Apoio ao Cidadão	1	CC3
Assistente	2	CC3
Inspetoria de Limpeza	1	CC2
Serviço de Remoção Especial	1	CC3
Serviço de Fiscalização da Região Sul	1	CC3
Serviço de Fiscalização da Região Norte	1	CC3
Serviço de Fiscalização da Região Leste	1	CC3
Serviço de Fiscalização da Região Oeste	1	CC3
Gerência de Comunicação	1	CC2
Serviço de Comunicação e Imprensa	1	CC3
Assistente	1	CC3
DIRETORIA JURÍDICA	1	DIR
Secretária	1	CC3
Assessor	1	CC2
Divisão de Processos Trabalhistas	1	CC2
Assessor	1	CC2
Divisão de Expediente Administrativo	1	CC2
Assessor	1	CC2
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	DIR
Secretária	1	CC3
Assessor	1	CC2
Divisão de Suprimentos Gerenciais e Custos	1	CC2
Serviço de Compras e Preços de Materiais	1	CC3
Serviço de Almoxarifado Central	1	CC3
Serviço de Minutas e Contratos	1	CC3

Divisão de Serviços Gerais	1	CC2
Serviço de Zeladoria e Vigilância	1	CC3
Serviço de Arquivo e Protocolo	1	CC3
Divisão de Serviço Social	1	CC2
Serviço de Transferência de Pessoal	1	CC3
Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho	1	CC2
Assessor	1	CC2
Serviço de Segurança do Trabalho	1	CC3
Serviço de Medicina do Trabalho	1	CC3
Assistente	1	CC3
Divisão de Pessoal	1	CC2
Assessor	1	CC2
	1	CC3
Serviço de Controle de Freqüência	1	CC3
Serviço de Cadastro de Pessoal	-	
Serviço de Direitos e Vantagens	1	CC3
Serviço de Documentação	1	CC3
Serviço de Folha de Pagamento	1	CC3
DIRETORIA FINANCEIRA	1	DIR
Secretária	1	CC3
Assessor	2	CC2
Divisão de Fiscalização Financeira e Orçamentária	1	CC2
Assessor	1	CC2
Serviço de Programação e Avaliação	1	CC3
Serviço de Orçamento e Empenho	1	CC3
Gerência de Controle Interno	1	CC2
Serviço de Análise e Verificação	1	CC3
Serviço de Liquidação	1	CC3
Assistente	1	CC3
Divisão Financeira	1	CC2
Serviço de Execução Financeira	1	CC3
Serviço de Atividades Auxiliares	1	CC3
Gerência de Tesouraria	1	CC2
Assessor	1	CC2
Serviço de Crédito e Cobrança	1	CC3
Serviço de Pagamento	1	CC3
Assistente	1	CC3
Divisão de Contabilidade	1	CC2
Assessor	1	CC2
Serviço de Contabilidade	1	CC3
Assistente	1	CC3
Serviço de Patrimônio	1	CC3
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES	1	SUP
Secretária Executiva	1	CC2
Divisão de Operação e Manutenção de Veículos	1	CC2
Serviço de Manutenção de Veículos e Equipamentos	1	CC3
Serviço de Operação de Veículos e Equipamentos		
Diurnos	1	CC3
Serviço de Operação de Veículos e Equipamentos	,	000
Noturnos	1	CC3
Divisão de Distribuição e Controle de Equipamentos	1	CC2
Serviço de Distribuição de Equipamentos e Veículos	1	CC3
Serviço de Recolhimento de Caçambas	1	CC3
Divisão de Apropriação e Controle de Contratos	1	CC2
Serviço de Apropriação de Contratos	1	CC3
Serviço de Controle de Contratos	1	CC3
Divisão de Gari Comunitário	1	CC2
Serviço de Controle de Gari na Comunidade	1	CC3
DIRETORIA DE DESTINAÇÃO FINAL	1	DIR

Convettion	ایا	000
Secretária Divisão Industrial	1	CC3 CC2
Servico Industrial	1	CC3
-	1	CC3
Serviço de Limpezas Especiais	1	CC2
Divisão de Educação Ambiental	1	
Serviço de Conscientização Ambiental	1	CC3
Divisão de Coleta Diferenciada	+ +	CC2
Serviço de Programação e Controle	1	CC3
Serviço de Recolhimento Diferenciado	1	CC3
Divisão de Controle de Coleta Hospitalar	1	CC2
Divisão de Resíduos de Serviços de Saúde	1	CC2
Serviço de Resíduo de Saúde	1	CC3
Serviço de Monitoramento de Resíduos de Saúde	1	CC3
Serviço de Controle Ambiental	1	CC3
Divisão de Destinação Final	1	CC2
Serviço de Controle da Destinação Final	1	CC3
Serviço de Operação e Manutenção do Aterro	1	CC3
Serviço de Especial do Morro do Céu	1	CC3
DIRETORIA DE OPERAÇÕES I	1	DIR
Secretária	1	CC3
Divisão de Operações da Região A	1	CC2
Serviço de Limpeza das Praias da Baia	1	CC3
1º Distrito de Limpeza Urbana	1	CC3
14º Distrito de Limpeza Urbana	1	CC3
Divisão de Operações da Região B	1	CC2
4º Distrito de Limpeza Urbana	1	CC3
5º Distrito de Limpeza Urbana	1	CC3
Divisão de Operações da Região C	1	CC2
6º Distrito de Limpeza Urbana	1	CC3
15º Distrito de Limpeza Urbana	1	CC3
Divisão de Operações da Região D	1	CC2
2º Distrito de Limpeza Urbana	1	CC3
3º Distrito de Limpeza Urbana	1	CC3
DIRETORIA DE OPERAÇÕES II	1	DIR
Secretária	1	CC3
Divisão de Operações da Região E	1	CC2
8º Distrito de Limpeza Urbana	1	CC3
16º Distrito de Limpeza Urbana	1	CC3
18º Distrito de Limpeza Urbana	1	CC3
Divisão de Operações da Região F	1	CC2
7º Distrito de Limpeza Urbana	1	CC3
13º Distrito de Limpeza Urbana	1	CC3
10º Distrito de Limpeza Urbana	1	CC3
Divisão de Operações da Região G	1	CC2
11º Distrito de Limpeza Urbana	1	CC3
12º Distrito de Limpeza Urbana	1	CC3
Divisão de Operações da Região H	1	CC2
9º Distrito de Limpeza Urbana	1	CC3
17º Distrito de Limpeza Urbana	1	CC3
DIRETORIA DE OPERAÇÕES III	1	DIR
Secretária	1	CC3
Divisão Especial de Operação Noturna	1	CC2
Serviço de Operação Noturna Sul	1	CC3
Serviço de Operação Noturna Centro	1	CC3
Serviço Noturno de Operações Emergenciais	1	CC3
Divisão de Obras e Manutenção Predial	1	CC2
Serviço de Reforma Predial	1	CC3

Serviço de Manutenção Elétrica e Hidráulica	1	CC3
Assistente	1	CC3
Divisão de Limpeza de Morros e Encostas	1	CC2
Serviço de Limpeza de Morros e Encostas	1	CC3
Serviço de Operações Emergenciais	1	CC3
Divisão de Limpeza da Malha Viária	1	CC2
Serviço de Limpeza da Malha Viária	1	CC3
Serviço de Controle de Papeleiras	1	CC3
Divisão de Limpeza e Manutenção	1	CC2
Serviço de Limpeza Escolar	1	CC3
Serviço de Limpeza de Águas Pluviais	1	CC3
Encarregado Administrativo	97	CC5
TOTAL	265	
IOIAL	200	

Anexo VI

Símbolos e Valores de Cargos em Comissão

Cargo	Símbolo	Valor	Quantidade
Presidente	PRE	R\$ 6.419,68	1
Diretor	DIR	R\$ 4.493,77	7
Superintendente	SUP	R\$ 4.865,46	1
Chefe de Gabinete	CG	R\$ 4.493,77	1
Chefe de Divisão/Gerência/Inspetoria/Assessor/ Secretária Executiva	CC2	R\$ 2.718,87	54
Chefe de Serviço/Assistente/Secretária	CC3	R\$ 1.640,30	104
Encarregado Administrativo	CC5	R\$ 638,14	97
Total			265

Art. 2º - O Art. 6º da Lei nº 2297, de 06 de janeiro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6° – O Art. 12 e seu § 4° da Lei n° 1.212, de 21 de setembro de 1993, alterado pela Lei 1.588, de 16 de julho de 1997 e pela Lei 1661, de 09 de junho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 — A fiscalização do disposto neste Código será efetuada pelos ocupantes de funções de Fiscal de Limpeza Urbana, de Chefia e Assistentes de Inspetoria de Limpeza Urbana da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói.

(...)

§ 4º – Os autos de infração serão lavrados pelos Fiscais de Limpeza Urbana, pela Chefia ou por Assistentes da Inspetoria de Limpeza Urbana da CLIN." (NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de julho de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Lei n° 2367, de 18 de julho de 2006.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Estabelece normas de fomento ao Programa de Arrendamento Residencial – PAR, e dá outras providências.

Art. 1° - Nos projetos habitacionais relativos ao Programa de Arrendamento Residencial – PAR de que trata a Lei n° 1763, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 8209/2000, em especial do que trata o inciso I do artigo 20, fica a Concessionária Municipal de Águas e

Esgotos obrigada a incorporar e operar o sistema de coleta e tratamento de esgotos, parte integrante do empreendimento nas áreas que não disponha de rede.

- § 1° O custo de construção e implantação do sistema de coleta e tratamento de esgotos será de integral responsabilidade do responsável pelo empreendimento.
- § 2° A operação pela Concessionária Municipal de Águas e Esgotos se dará pelo custo da "tarifa social" cobrada diretamente dos arrendadores e/ou adquirentes por igual período ao do financiamento.
- § 3° Para a fruição do benefício previsto no parágrafo anterior estimar-se-á o consumo em 20m³ (vinte metros cúbicos) por unidade habitacional.
- Art. 2° Os consumidores de energia elétrica, nas unidades habitacionais do Programa de Arrendamento Residencial, cujo consumo não exceda a 200 kwh/mês e se encontrem inscritos no CMAS Conselho Municipal de Assistência Social farão jus ao enquadramento de tarifação social da concessionária de energia elétrica.

Art. 3° - **V E T A D O**

"Art. 205E - ...

I —

. || _

III –

IV -

V - V E T A D O

Art. 4° - Aplica-se o disposto nesta Lei e na Lei n° 1763/99 a todos os Projetos Habitacionais de interesse social que, aprovados e licenciados pela municipalidade, sejam financiados e promovidos pela Caixa Econômica Federal ou outros órgãos de fomento à construção de habitação popular. Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de julho de 2006.

Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj.n° 56/2006 – Aut. Ver. Wolney Trindade)

OFÍCIO Nº 408/2006

Niterói, 18 de julho de 2006.

Senhor Presidente.

Dirijo-me a Vossa Excelência para restituir os Autógrafos do Projeto de Lei nº 56/2006, de autoria do Nobre Vereador Wolney Trindade.

Infelizmente, não me foi possível sancionar o Projeto, em vista das razões adiante expostas, que me levaram a vetá-lo parcialmente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Godofredo Pinto Prefeito

Exm^o. Sr.

Vereador José Vicente Filho

Presidente da Câmara Municipal de Niterói

10/805/2006

Razões do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 56/2006

Vejo-me instado a vetar, parcialmente, o Projeto de Lei nº 5/2006, de autoria do Nobre Vereador Wolney Trindade, o qual me veio em Autógrafos, nos termos do § 1º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Cuida o Projeto para estabelecer normas de fomento ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR.

Quanto à constitucionalidade do Projeto em tela, embora louvável a iniciativa do Nobre Vereador, conjuga duas matérias, a saber: Direito Administrativo, na forma dos seus artigos 1º, 2º e 4º, e Direito Tributário, na forma do seu artigo 3º.

Ocorre que, a matéria tributária é mais complexa, demanda de maior cuidado, uma vez que a renúncia de qualquer receita tributária deve ser feita por lei específica.

É neste sentido que dispõe a Emenda Constitucional nº3, de 17/03/2003, que alterou o § 6º do art. 150 da CF/88, *in verbis:* "§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou **contribuições**, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas, ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no artigo 155,§ 2º, XII,g."

Desta forma, o artigo 3º do referido projeto lei deve ser suprimido para inclusão em uma lei específica sobre o tema, ficando consignado que houve um erro material na redação do inciso V do mesmo artigo, pois onde se diz "constituinte" pretendia-se dizer "contribuinte".

Portanto, em vista dos argumentos acima dispostos, apesar de meritória a intenção, vejo-me instado a vetar parcialmente o Projeto, especificamente o artigos 3º, inciso V.

Godofredo Pinto Prefeito

Lei n° 2368, de 18 de julho de 2006.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído o Dia do Amigo a ser comemorado em 20 de julho.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de julho de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. n° 95/2006 – Aut. Ver. José Vicente Filho e Milton Carlos Lopes – CAL).

DECRETO Nº 9888/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8º, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$70.400,00(setenta mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de julho de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9888/2006

CÓDIGO		VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
2043.121220001.2153	3390.39	100	70.000,00	
2600.264530001.2333	3390.39	100	400,00	
2043.121220001.2153	3390.30	100		70.000,00
2400.288460000.2172	3390.92	100		400,00
		TOTAL	70.400,00	70.400,00

Portarias

Torna insubsistente a Portaria nº 582/2006, publicada em 01/06/2006 (Port. nº 762/2006).

Nomeia Rogério Azevedo de Almeida para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Roseneide Ferreira da Costa (Port. n° 763/2006).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 17/07/2006, Marluce Cristina lotte de Almeida Chrispim do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Saúde (Port. n° 764/2006).

Corrigendas

Na Portaria n° 759/2006, publicada em 14.07.06 – onde se lê: Julia Paula Amorim, leia-se: Julia Paula de Amorim

Nas Portarias n°s. 741 e 742/2006, publicadas em 12/07/2006, inclua-se: a contar de 01/07/2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Cancelamento da UNIBRASP – Deferido 20/2731/2006 – Paulo Henrique Torres Hermida

Cancelamento da CAPEMI – Deferido 20/2614/2006 – Marilda Mattos Dias Cardoso Julio

Cancelamento da AFMN – Deferido 20/2722/2006 – José Marcos do Nascimento

Cancelamento da ASMERJ – Deferido 20/2997/2006 – Enio Rodrigues Leandro

Abono refeição - Deferido

20/3113/2006 - Patrícia Fernanda Gomes da Conceição

20/3098/2006 - Neuza da Cunha Gonzales Lema

20/3096/2006 - Alair Mendonça

20/3092/2006 - Fernanda Araújo Nunes

Abono refeição - Indeferido

20/3058/2006 – Fabiana da Costa Ferraz Patueli

20/3011/2006 - Sergio Luiz Noronha Bastos

20/3004/2006 - Paulo Mauricio Mattos Policarpo

Auxílio transporte – Deferido

20/2973/2006 - Jorge Ronaldo Vieira Carneiro

20/2955/2006 - Adonai Oliveira de Miranda

20/2890/2006 - Gabriel Teixeira Tavares

20/2984/2006 - Marcio de Oliveira Pimentel Junior

20/2892/2006 - Kissilo Araújo e Araújo

20/2947/2006 - Levi Jefferson Batista

20/2962/2006 - Ramon Carneiro da Silva

20/2873/2006 - Amanda Lima Gomes

20/2958/2006 - Rodrigo Jurczyk Vassalli

20/2953/2006 - Thiago Severo Nunes

20/2951/2006 - Leandro Casemiro da Paz

20/2967/2006 - Evaldo Lopes de Brito

20/2957/2006 - Matheus de Mattos Sarlo

20/2941/2006 - Isaac Oliveira Barbosa

20/3056/2006 - Ítalo Girianelli Neto

20/3010/2006 - Sergio Luiz Noronha Bastos

20/2831/2006 - Rafaela de Lima Santana de Siqueira

20/3084/2006 - Marize Resende Pinto

20/2956/2006 - Alexander Pontes Leal

20/2859/2006 - Ana Lucia Borghesan Quintão Pugliese

20/2803/2006 – Sidney Rodrigues da Costa

20/3006/2006 - Marcio Renato Alves de Souza

20/3057/2006 - Fabiana da Costa Ferraz Patueli

20/2982/2006 - Robson Servulo Alves Pereira

20/2867/2006 - Rondinelle Nogueira Fiuza

20/3016/2006 - Francisco Borges Espíndola Neto

20/3002/2006 - Vitor Costa de Oliveira

20/3003/2006 - Eloisa Helena Rosa dos Santos

20/2970/2006 - Fernando Sergio Rosa de Castilho

20/2945/2006 - Carlos Renato de Mello Pochaczvsky

20/2949/2006 - Leonardo Reis da Silveira

20/2978/2006 - Alain Cristovan da Costa Braga

20/2846/2006 - Geraldo Martins da Silva Filho

20/2971/2006 - Marcos Antonio Silva de Oliveira

Averbação de tempo de serviço - Deferido

20/3014/2006 - José Carlos Pinto

Auxílio transporte - Indeferido

20/2828/2006 - Consuelo Barbosa dos Santos

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria nº 071/2006 - Proc. 210/2433/2006

Edital de Citação

Citada: Alexandra Ponchet Henriques Batista, Merendeiro, matrícula 234084-2

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 dias a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2° da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987 – 5° andar; Horário: 09:00 às 17:00h.

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional - Deferido

20/1236/2006 - Luiz Carlos dos Santos

20/2234/2006 – Péricles José Rodrigues

20/2304/2006 - Hilton Moraes de Castro

20/2332/2006 – Sonia Maria Aguiar

20/2318/2006 - José Maria Armindo

20/2325/2006 - Wilson Borges Fernandes

Salário família – Deferido

20/3133/2006 - Alkir da Silva

Departamento de Material e Patrimônio Concorrência n° 003/2006

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para o conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 4° andar – Centro – Niterói, RJ, realizará a licitação supracitada, do tipo "maior oferta", no dia 25 de

agosto de 2006, às 15h, contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários, pelo período de 5 anos, com base na Lei n° 8666/93, Lei Municipal n° 1904/96 e suas alterações, através do processo 20/2875/2006.

O Edital contendo as especificações e condições, encontrase à disposição das firmas interessadas, no endereço acima, na Divisão de Compras, portando o carimbo de CNPJ até 24 horas da apresentação das propostas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Núcleo de Processamento Fiscal

30/13232/06 — Notificação 3695 — Sabina Modas Comércio Ltda., Notificação 3696 — Focaliza Comércio Material Fotográfico Ltda. — ARs devolvidos pelo Correio. 30/13287/06 — Intimação 4112 — Chacar Distribuidora de Bebidas Ltda — ME, Intimação 277 — Associação de Moradores Paulo Puertas, A.I. 1486 — Fornecedora Materiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Construção Controi - ARs devolvidos pelo Correio.

Departamento de Fiscalização de Obras Despacho do Diretor

80/2089/2006 – Ana Z. Leonardos – Rua Alexandre Moura nº 13, Gragoatá – Face informações anteriores, sou pela manutenção do Auto.

Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a receber ou a assinar as intimações e/ou autos de infrações:

André Luiz Almeida Amaral – Est. Mariano Nunes Vieira n° 520 – Int. 32925/06; Samuel Loredo da Silva – Av. Irene Lopes Sodré, It. 06, qd.16 – Int. 32962/06; Leonardo Silveira Xavier – Rua "F", 05 "B", It.131, qd. 18 - Int. 32964/06; Sandra P. de Assis – Rua 18, qd. 35, It.04 "A", Soter Itaipu – Int. 32965/06; Cândido Barbosa da Silva – Rua Macário Picanço, It.14 "B", qd.120, Maravista – Int. 32984/06; O Responsável – Rua 124, 244 – Int. 32987/06; Proprietário – Rua Jandira Pereira n° 47, Santa Bárbara – Int. 9950/06; Jorge Jannotti Viegas – Rua André Henrique Serpa Pinto, 108 – Int. 32815/06; Paulo Sergio de Oliveira Consídera – Av. 01, It. 579 "A", Santa Bárbara – Notificação 4354/06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Despachos do Secretário

Doações as seguintes instituições

Igreja São Lourenço dos Índios. CNPJ 030147995/0007-74. Termo de Apreensão/TReMe: 3025/3806; 3021/3807; 3032/3812; 3031/3813; 3030/3814; 3033/3815; 3008/3768; 3034/3816; 3035/3817; 3043/3826; 3036/3818; 3037/3819; 3061/3820; 3041/3824; 3045/3828; 3046/3829; 3047/3830; 3063/3831; 3064/3832; 3065/3833; 3066/3834; 3067/3835; 3068/3836; 3069/3837; 3054/3840; 3056/3841; 3055/3842; 3051/3844; 3048/3845; 3049/3846; 3050/3847; 3052/3848; 3053/3849; 3058/3876; 3059/3877; 3060/3878; 3219/3755; 3220/3756; 3218/3754; 3223/3759; 3224/3763; 3242/30004; 3246/08; 3250/12 em 15 de julho de 2006.

Guia de inutilização n° 07/2006. Termo de Apreensão/TReMe: 2899/3674; 2927/3691; 2943/3761; 3070/3838; 3071/3839; 3093/3874; 3101/3887; 3069/3837; 3066/3834; 3063/3831; 3140/3926; 3105/3893; 3120/3906; 3127/3919; 3186/3974; 3152/3938; 3206/3992 em 17 de julho de 2006.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela publicação feita no jornal O Fluminense.

This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.